



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0834/2012, de 15 de agosto de 2012**

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Contrato 58/2012 de Prestação de Serviços que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a Empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, nos termos de Inexigibilidade de licitação nº 114/2012, que tem por objeto o estabelecimento das condições contratuais de uso de uma licença para disponibilizar a Comunidade Acadêmica da Instituição, acesso via Internet ou Intranet nos termos da proposta comercial apresentada - as obras da Biblioteca Virtual Universitária 3.0, para os fins e interesses educacionais do Campus da UFERSA em Mossoró, seus demais Campus e a EAD.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

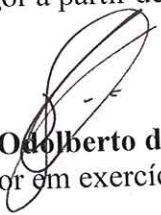
**RESOLVE:**



**Art.1º** Designar os servidores técnicos administrativos **Mariene dos Santos Araujo** (Titular) e **Sale Mário Gaudêncio** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art.2º** Os servidores, ora designados, serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art.3º** Este Ato entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2012.

  
**Francisco Odeberto de Araújo**  
Reitor em exercício